

LEI N. 10.973, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia da Dança, a ser comemorado no dia 29 de abril no âmbito do Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia da Dança, a ser comemorado no dia 29 de abril no âmbito do Município de São José dos Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 06 de setembro de 2024.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marlian Machado Guimarães
Secretário de Governança


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 236/2024, de autoria dos Vereadores Juliana Fraga, Amélia Naomi, Dr. José Claudio, Dulce Rita, Fabião Zagueiro, Fernando Petiti, Juvenil Silvério, Marcão da Academia, Milton Vieira Filho, Rafael Pascucci, Renato Santiago, Robertinho da Padaria, Roberto Chagas, Rogério da ACASEM, Walter Hayashi e Zé Luis).